



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

XIV - CORREICAO ORDINÁRIA

2013.02.01.006187-5

Nº CNJ : 0006187-75.2013.4.02.0000  
RELATOR : DESEMBARGADORA FEDERAL CORREGEDORA  
REQUERENTE : **CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTICA  
FEDERAL DA 2A REGIAO**  
REQUERIDO : **SETORES ADMINISTRATIVOS DA SUBSEÇÃO DE  
SÃO JOÃO DE MERITI/RJ**  
ORIGEM : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL (201302010061875)

### **DECISÃO**

Nos termos da Resolução nº 496, de 13/02/2006 e do artigo 4º, I da Resolução nº 49/2009, ambas do CJF, bem como no artigo 3º, do Provimento 57/2009 e nas Portarias nº s 112/2013 e 168/2013, esta última retificada pelas Portarias nº s 173/2013 e 180/2013, todas desta Corregedoria, foi realizada a **correição ordinária presencial, junto aos Setores Administrativos da Subseção Judiciária de São João de Meriti/RJ.**

Destarte, com fulcro no artigo 13, da Resolução 496/2006, trago ao conhecimento desta Corte, para apreciação, a presente **DECISÃO** e as **RECOMENDAÇÕES**, oriundas da correição ordinária realizada.

Os trabalhos correicionais foram iniciados em 27/08/2013, com o envio, ao Diretor da Subseção Judiciária de São João de Meriti, do roteiro a ser observado durante a correição à seção de apoio administrativo e aos setores administrativos, que ocorreu em entre os dias 21 e 25 de outubro de 2013, e foram finalizados em 07/11/2013, com a elaboração da presente decisão.

Segundo a sistemática de trabalho proposta pela Corregedoria, introduziu-se no sistema de acompanhamento dos trabalhos das Varas/Juizados e Setores Administrativos, a **Autoinspeção**. Segundo esse procedimento, a unidade a ser correicionada, não só, levanta dados, mas promove a análise dos mesmos, quando responde ao roteiro previamente encaminhado, obtendo uma visão de sua real situação, a fim de que venha a propor metas de superação.

Respondido o questionário de Autoinspeção pelo Supervisor de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de São João de Meriti, em 21/10/2013, prosseguiu-se no procedimento correicional, com a leitura e análise das

informações prestadas, confrontando-as com os dados da correição anterior, bem como com os mapas estatísticos disponíveis na Seção Judiciária.

Cumpre ressaltar que tais Mapas encontram-se arquivados nesta Corregedoria, na base de dados do respectivo Juizado.

O Setor Administrativo de São João de Meriti possui, em sua organização, uma coordenadoria de apoio administrativo e quatro setores, a saber: contadoria, controle de mandados, distribuição e apoio aos Juizados Especiais, com um total de 32 servidores, sendo 15 oficiais de justiça e 07 estagiários, estando como Diretora a Exma. Juíza Federal Dr<sup>a</sup>. Daniela Milanez.

No Relatório da correição realizada em 2011, recomendou-se:

- . prioridade na manutenção e controle dos Livros de Ponto e Pastas, eventualmente utilizadas;
- . a procura em solucionar os problemas de infraestrutura predial junto à Direção do Foro;
- . a manutenção de rigoroso controle dos feitos e expedientes remetidos aos Setores Internos (contadoria, distribuição e Ceman), sem a devida devolução ou cumprimento, além dos já razoáveis prazos estabelecidos pelo Normativo Legal;
- . a devida atenção ao lançamento das informações inseridas no sistema APOLO, necessárias ao eventual controle e geração de dados estatísticos.

O questionário da Autoinspeção Administrativa (fls. 32 e seguintes) apresenta informações que refletem o bom andamento da seção de apoio administrativo e dos diferentes setores, na prestação dos serviços, bem como a superação de situações anteriormente registradas.

Analisando os dados obtidos nesta correição, constata-se que, tanto a seção de apoio administrativo quanto os diferentes setores da administração, executam, com segurança e responsabilidade as funções e tarefas que lhes são atribuídas.

Todavia, apesar dos bons resultados constatados, na busca de progressão nas atividades realizadas, **RECOMENDA-SE:**

. **à seção de apoio:**

- . dar continuidade dos entendimentos com a Direção do Foro, no sentido de:

- a) concretizar a colocação de película de proteção solar, nas janelas, diminuindo o calor interno nas salas, que muito prejudica ao sistema de refrigeração;
- b) resolver com o locador, o problema do elevador, que é insuficiente para atender à demanda da subseção, tendo sido informado que um engenheiro mecânico da empresa Atlas detectou que a máquina atual foi projetada para atender a 180 chamados por hora, e hoje apresenta um atendimento de mais de 300 chamadas por hora;
- c) melhorar as condições das salas de custódia;
- d) resolver os problemas do estacionamento e a porta que dá acesso à casa do locador;
- e) promover a instalação de um balcão, no setor de distribuição de mandados;
- f) viabilizar a instalação de caixas eletrônicas, junto à CEF e ao Banco do Brasil.

. corrigir o Livro de Ponto, com o preenchimento e a assinatura do Termo de Encerramento.

**. à contadoria:**

- . o estabelecimento de metas, visando a diminuição no tempo médio de elaboração dos cálculos e a baixa do acervo de processos (físicos e virtuais);
- . o arquivamento de pastas fora de uso, assim como a devolução de material não utilizado.

**. à seção de controle de mandados:**

- . a leitura de documentação pertinente à sistemática dos plantões na Justiça Federal.

**. ao setor de distribuição:**

- . a busca imediata de solução para o descarte de documentos, nos termos da Portaria nº 37 de 13/04/2010.

As RECOMENDAÇÕES deverão ser consideradas e transformadas em ações concretas, em prazo razoável, tendo em vista o aperfeiçoamento dessa unidade correicionada.

As situações apontadas no Relatório da Correição aos Setores Administrativos, diretamente ligadas à Direção do Foro/RJ, devem lhe ser encaminhadas, para ciência e execução das providências cabíveis.

Destarte, oficie-se à Direção do Foro/RJ.

**Em razão do exposto, conclui-se** pela regularidade dos serviços prestados pela seção de apoio e pelos setores administrativos da Subseção de São João de Meriti/RJ, à qual será encaminhada a presente decisão, a fim de que, no prazo de 30 dias, encaminhe a esta Corregedoria um Relatório das providências implementadas, tendo em vista as RECOMENDAÇÕES, ficando o referido Relatório fazendo parte integrante da presente correição.

Nos termos do artigo 4º, III da Resolução nº 49/2009, do Conselho da Justiça Federal, encaminhe-se ao Corregedor-Geral da Justiça Federal o Relatório desta correição ordinária, que inclui Autoinspeção, o diagnóstico e a presente Decisão.

Recebido o Relatório da unidade correicionada, constatando-se que tomadas as providências cabíveis, quanto às RECOMENDAÇÕES, e, nada mais havendo a feito nesta correição, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

Por oportuno, determino a DIGITALIZAÇÃO do Relatório e da presente Decisão, com o objetivo de manter a memória continuada da unidade ora correicionada e possibilitar o acompanhamento concreto das situações verificadas no órgão em tela.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2013

**SALETE MARIA POLITA MACCALÓZ**

Corregedora Regional da  
Justiça Federal da 2ª Região  
Relatora